

CNPJ: 11.569.190/0001-89


Fome nº 26
Proc. nº 022/21
Rubrica [assinatura]

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 005/2021, que tem por objeto a 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS, que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC, Autorregulação, com endereço na Rua Líbero Badaró, 300 - 2º andar - São Paulo, SP - 01008-000, CNPJ nº 03.656.667/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 09 de julho de 2021.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1305, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/013/2021 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.10 7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.6 7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0104.7 8

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/CH/001/2020. 8

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CH/003/2019 9

HOMOLOGAÇÃO

Homologação PE-031/2021 10

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO 11

PROCURADORIA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DESPACHO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 120/2021 - SEMAD 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

Resolução nº 020/2021 12

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/013/2021

Em 05 de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, sob o regime de compras pelo sistema de o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamento de uso comum e medicamento manipulado destinados a assistir Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013,

**IPSEMA****DISPENSA****RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 005/2021, que tem por objeto a 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS, que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC, Autorregulação, com endereço na Rua Líbero Badaró, 300 - 2º andar - São Paulo, SP - 01008-000, CNPJ nº 03.656.667/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 09 de julho de 2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB

PROCURADORIA**OUTRAS PUBLICAÇÕES****DESPACHO**

Fonte nº 28

Proc. nº 077/21

Rubrica

ENCAMINHE-SE À

Empresa S.K.A.R Comércio de Alimentos LTDA**Processo Administrativo nº 7919/2021****Nome do Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria - Geral;****Assunto: Prazo de entrega**

Trata-se de processo administrativo tombado sob o nº 7919/2021, onde a empresa contratada foi notificada em virtude do descumprimento de forma contínua e sistemática as obrigações assumidas.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa foi notificada para que cumprisse as **ordens de fornecimento nº 2021.0407.4.114149, 2021.0407.5.114423 e 2021.0511.12.150159.**

Convém ressaltar que constitui obrigação do fornecedor comunicar ao contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos** para a respectiva aprovação, conforme dispõe a cláusula 15.3.7 do contrato nº 2021.0312.1.

No entanto, a empresa somente comunicou o município de Açailândia a respeito da indisponibilidade da entrega dos produtos após ser notificada, se limitando em solicitar o prazo de 15 dias para entrega dos produtos, sob o argumento de que alguns dos produtos solicitados encontram-se indisponíveis no mercado, **sem apresentar qualquer documento que comprove o que foi alegado.**

Assim, solicitamos que a Empresa S.K.A.R Comércio de Alimentos LTDA **providencie no prazo de 05 dias** a entrega dos itens solicitados nas ordens de fornecimento nº 2021.0407.4.114149, 2021.0407.5.114423 e 2021.0511.12.150159, a contar do recebimento do presente despacho, sob pena da adoção de medidas no sentido da aplicação das penalidades previstas contratualmente, a teor do disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções administrativas, tais como multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Açailândia, 09 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Aline de Lima Nascimento
Assessora Jurídica
Portaria nº 038/2021-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 120/2021 - SEMAD

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

Folha n° 29
Proc. n° 073/19
Rubrica [assinatura]